



# SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS

RUA DR. ROCHA JUNIOR, 194-CACHOEIRA PAULISTA-SP

FONE: (12)3101 2299

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

B. E. Rodrigues Alves Neto  
Delegado Responsável

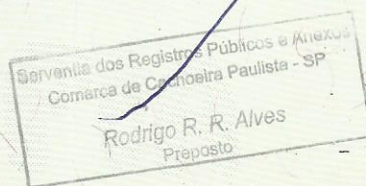
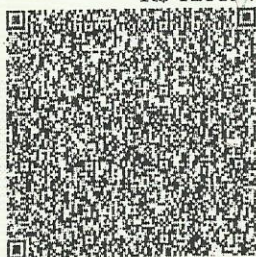
Rodrigo R. Rodrigues Alves  
Preposto

## CERTIDÃO

O Delegado Responsável pelo Serviço de Registros de Imóveis, de títulos e Documentos e Protestos de Letras e Títulos desta Comarca de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, usando das Atribuições que lhe foram delegadas por lei, etc.

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada que revendo no arquivo do Cartório a seu cargo, dele verificou constar registrado no Livro A-6 do Registro de Pessoas Jurídicas, sob n. 320, em data de 07/01/2020, o registro da Ata da Assembleia Geral e Estatuto da Fundação do Instituto Ruth Guimarães. referido é verdade e dou Fé.

EMOLUMENTOS DO CARTORIO:	R\$ 35,70
CUSTAS DO ESTADO:	R\$ 10,14
SEC. FAZ:	R\$ 06,96
SINOREG:	R\$ 01,86
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 02,46
IMPOSTO MUNICIPAL:	R\$ 00,72
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R\$ 01,74
DESPESAS EXTRAS:	R\$ 00,00
<b>TOTAL DE CUSTAS:</b>	<b>R\$ 59,58</b>
VALOR DO DEPÓSITO:	R\$ 59,58
VALOR A RECEBER:	R\$ 00,00
VALOR A DEVOLVER:	R\$ 00,00
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS:	R\$
SELO DIGITAL	R\$ 1211944CESE000010498SE20L



Cachoeira Paulista, 09 de Setembro de 2020.





REPÚBLICA  
DO

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA – SP

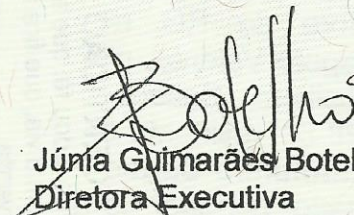
O Instituto Ruth Guimarães, sediado nesta cidade a Rua Carlos Pinto, nº 130, centro, Cachoeira, vem pelo presente, requerer de V. S<sup>a</sup> se digne a proceder o registro nos livros de registro de PESSOAS JURÍDICAS e na forma da Lei de Registro Público, o seguinte:

- 1- Ata de Assembleia de Fundação deste instituto, Eleição e Posse do Conselho Diretor.
- 2- O Conselho Diretor fica composto:
  - Diretor Executivo** – Júnia Guimarães Botelho, Brasileira, Solteira, Escritora, Portadora do RG nº 16.623.618-4 e do CPF nº 106.780.368-88, residente na Rua Carlos Pinto, nº 130, Vila Carmem, Cachoeira Paulista
  - Secretário** - Joaquim Maria Guimarães Botelho, Brasileiro, Casado, Jornalista, portador do RG nº 8.269.873-9 e do CPF nº 887.429.708-49, residente na Rua Dr. Assis de Moura, nº 210, apto 34, Vila Mariana, São Paulo, São Paulo.
  - Tesoureiro** – Edmundo Carlos de Andrade Carvalho, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Aposentado, portador do RG nº 5046650 SSP/SP e do CPF nº 741.706.198-20, residente na Av. Governador Carvalho Pinto, 522, Centro, Silveiras, São Paulo

Junta-se cópias autênticas da ata da Assembleia Geral, Estatuto aprovado pela Assembleia, lista de presença e minuta da composição dos órgãos diretivos.

Termos em que  
Pede deferimento

Lorena, 18 de agosto de 2019

  
Júnia Guimarães Botelho  
Diretora Executiva

REGISTRO CIVIL  
CACHOEIRA PTA.  
SÃO PAULO

Protocolo  
Livro A  
fls. 792  
n.º 2299  
em 02/01/2020

Registro no Livro  
às fls. 185/185V sob n.º 320 de Ort  
Cachoeira Paulista, 04, 01 de 22

Delegado Responsável



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO RUA SÃO SEBASTIÃO, 183 - CENTRO - CEP 12.630-400 | TEL.: (12) 3101-3135

WAUTIER TOLEDO GUIMARÃES  
Oficial Registrador

RECONHECO por SEMELHANÇA as firmas(s) SEM VALOR ECONÔMICO de:

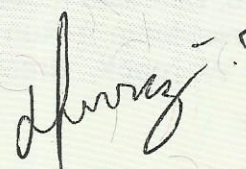
JÚNIA GUIMARÃES BOTELHO  
Cachoeira Paulista, 18 de dezembro de 2019.

Em teste da verdade,  
Karina Borges de Souza Carvalho - Estrevente  
C. 57726. Total: R\$ 6,17.

VALIDO SOMENTE COM O Selo de autenticidade  
www.iva.br  
ESCREVA  
RCPN CACHOEIRA PAULISTA



Serventia dos Registros Públicos e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP  
Rodrigo R. R. Alves  
Preposto



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP

12119-4



**Ata Da Assembleia Geral Para Fundação do Instituto Ruth Guimarães**

Aos **18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2019, às 16 horas**, nesta cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, na **CHACARA DA RUTH**, situada à Rua **Carlos Pinto, nº 130, centro, Cachoeira Paulista** e reuniram-se na qualidade de fundadores os senhores e senhoras a seguir qualificados: **Diego Amaro de Almeida**, Brasileiro, Solteiro, Professor, portador do RG nº 435707413 SSP/SP, e do CPF nº 120.103.997-57, residente à Rua Francisco Marotta, 116, Bairro São Benedito, Guaratinguetá, São Paulo, **Daniel Adão da Silva**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, portador do RG nº M6.168.248 e do CPF nº 832.949.966.91, residente à Rua Carlos Pinto Filho, 179, Centro, Cachoeira Paulista, São Paulo, **Renisse Ordine Brasileira**, Casada, Escritora, portadora do RG nº 37858668-3 SSP/SP e do CPF nº 973.033.996-15, com residência à Rua Dirceu Toledo Pinto, 70, Margem Esquerda, Cachoeira Paulista, São Paulo, **Mário Cypriano**, Brasileiro, Solteiro, Estudante, portador do RG nº 46.378.280-X SSP/SP e do CPF nº 318.066.088/04, com residência à Rua Antônio Pinto, 230, Vila Batista, Cruzeiro, São Paulo, **Maryah Bittencourt**, Brasileira, Casada, Psicóloga, portadora do RG nº 10.588.514 SSP/SP e do CPF nº 338.877.358-03, residente à Rua Murilo Marcondes, nº 195, Pitéu, Cachoeira Paulista, São Paulo, **Regina Maura Ferreira**, Brasileira, Divorciada, Professora, portadora do RG nº 23.689.730-5 SSP/SP e do CPF nº 109.809.268-66, com residência à Rua Potim, nº 110, Jardim Trabalhista, Cachoeira Paulista, São Paulo, **Daniel da Costa Lima**, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, portador do RG nº 309.484 SSP-TO e do CPF nº 696.634.751-53, residente à Rua Maturino Rodrigues do Prado, 29, parque Primavera, Cachoeira Paulista, São Paulo, **Joaquim Maria Guimarães Botelho**, Brasileiro, Casado, Jornalista, portador do RG nº 8.269.873-9 SSP/SP e do CPF nº 887.429.708-49, residente à Rua Dr. Assis de Moura, nº 210, apto 34, Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, **Tânia de Oliveira Botelho**, Brasileira, Casada, Publicitária, portadora do RG nº 12.630.582-6 SSP/SP e do CPF nº 057.032.348-75, residente à Rua Dr. Assis de Moura, 210, apto. 34, Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, **Júnia Guimarães Botelho**, Brasileira, Solteira, Portadora do RG 16.623.618-4 SSP/SP e do CPF 106-780368-88, residente à Rua Carlos Pinto, 130, Cachoeira Paulista, São Paulo, **Olavo Guimarães Botelho**, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 16.623.824-7 SSP/SP e do CPF nº 102.927.048-10, residente à Rua Tiro ao Pombo, 402, Bloco 30 – apto. 82, Jardim do Tiro, São Paulo, São Paulo, **Neide Aparecida de Almeida**, Brasileira, Divorciada, Educadora, portadora do RG nº 17.183.651-0 SSP/SP e do CPF nº 065.953.818-00, residente à Rua Capote Valente, nº 1229, apt. 11, Pinheiros, São Paulo, **Daniel Pereira da Cruz**, Brasileiro, Casado, Jornalista, portador do RG nº 4180018-7 SSP/SP e do CPF nº 316.920.528-53, residente à Rua Bernardo de Araújo Carvalho, 278, Parque Mandaqui, São Paulo, **Edmundo Carlos de Andrade Carvalho**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Aposentado, portador do RG nº 5046650 SSP/SP e do CPF nº 741.706.198-20, residente à Av. Governador Carvalho Pinto, 522, Centro, Silveiras, São Paulo, **Juraci Conceição de Faria**, Brasileira, Viúva, Professora, portadora do RG nº 8.409.375-4 SSP/SP e do CPF nº 045723.068-18, residente à Rua Dr. Fausto Vilas Boas, 120/22, Vila Bourghese, Pindamonhangaba, São Paulo, **Ana Maria de Vasconcelos Garcia Andrade**, Brasileira, Casada, Professora, Portadora do RG nº 13277490-2 SSP/SP e do CPF nº 126.295.288-39, residente à Rua Major Sertório, 557, apt. 6B, Vila Buarque, São Paulo, **João Batista Moraes de Andrade**, Brasileiro, Casado, Cineasta e Escritor, portador do RG nº 3704467-9 SSP/SP e do CPF nº 091.448.208-44, residente à Rua Major Sertório, 557, apt. 6B, Vila Buarque, São Paulo, **Eduardo César Werneck**, Brasileiro, Casado, Cirurgião Dentista, portador do RG nº

Serventia dos Registros Públicos e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP  
Pedrito R. R. Alves  
Preposto

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente confere com a via, que fica arquivada nesta Serventia.  
Cachoeira Paulista,  
09 SET 2020



REPÚBLICA  
DO BRASIL

12.759.468 SSP/SP e do CPF nº 028.399.668-40, residente e domiciliado à Av. Nesralla Rubez, 1324, Cruzeiro, São Paulo, **Gustavo dos Santos Coura**, Brasileiro, Casado, Cirurgião Dentista e Professor, portador do RG nº 21741025 SSP/SP e do CPF nº 263.512.808-18, residente à Rua da Capela, 487 – casa 09, Bairro Campeche, Florianópolis, Santa Catarina, **William Alexander Nickerson**, Brasileiro, Solteiro, Estudante, portador do RG nº 60.855.210-0 SSP/SP e do CPF nº 470.706.518-05, residente e domiciliado à Av. Oswaldo Aranha, 376, Bairro Cruz, Lorena, São Paulo, **Suely Aparecida Machado**, Brasileira, Solteira, Funcionária Pública Aposentada, portadora do RG nº 12.758.794-9 SSP/SP, e do CPF nº 019.670.648-30, residente à Rua Caramuru, 405, Pedregulho, Guaratinguetá, São Paulo, **Avelino Santo de Godoy**, Brasileiro, Casado, Designer Gráfico, portador do RG nº 6.701.745-9 SSP/SP e do CPF nº 283.993.669-00, residente à Av. São João, 1050 - apto. 101, Bairro República, São Paulo, São Paulo, **Magnos Augusto Baeta Castanheira**, Brasileiro, Casado, Analista de Sistemas, portador do RG nº 4.994.530.0 SSP/SP e do CPF nº 618.378.908-97, residente à Av. Vieira de Carvalho, 141 – apto. 68, República, São Paulo, São Paulo, **Pedro Chaltein Almeida Gontijo**, Brasileiro, Solteiro, Jornalista e Escritor, portador do RG nº 12162009 SSP/MG e do CPF nº 054507866-03, residente à Rua Joaquim Lustosa, 125, Apto. 501, Bairro Anchieta, Belo Horizonte, Minas Gerais, **Antonio José Clementin Borges**, Brasileiro, Solteiro, Produtor Cultural, portador do RG nº 38.695.709-5 SSP/SP e do CPF nº 190.367.601-00, residente à Av. Vieira de Carvalho, 141, República, São Paulo, São Paulo, **Ana Flávia Pedroso da Silva**, Brasileira, Casada, Professora de Educação Física, portadora do RG nº 43.181.291-3 SSP/SP e do CPF nº 337.631.858-10, com residência à Rua Alexandrina Teodoro Gomes, 224, Alto da Igreja, Cachoeira Paulista, São Paulo, **Josemara Aparecida Pires**, Brasileira, Solteira, Cozinheira, portadora do RG nº 36.369.730-5 SSP/SP e do CPF nº 362.685.908-80, residente à Av. Marginal do Rio Paraíba, 241, Santa Terezinha, Cachoeira Paulista, São Paulo, **Cláudio Fernandes da Silva**, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, portador do RG nº 19.828.382 SSP/SP e do CPF nº 092.680.748-00, com endereço à Rua Padre Antônio, nº 128, Margem Esquerda, Cachoeira Paulista, São Paulo, **Joaquim José Martins Cardoso**, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador do RG nº 16.623.688-3 SSP/SP e do CPF nº 019.676.488-24, com endereço à Rua Padre Antônio, 152, Margem Esquerda, Cachoeira Paulista, **Michele Aparecida da Silva Netto**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora do RG nº 28.913.938-7 SSP/SP e do CPF nº 260.342.158-11, com endereço na Avenida Sebastião José de Paula, nº 130, Jardim dos Ipês, Cachoeira Paulista, **Antônia Odete Silvino**, Brasileira, Solteira, Professora, portadora do RG nº 41756131-3 SSP/SP e do CPF nº 302.605.378-37, residente na Rua Machado de Assis, 93, Bairro da Cruz, Lorena São Paulo, **Sérgio de Souza Barreiros**, Brasileiro, Solteiro, Programador e Fotógrafo, Profissão, portador do RG nº 22.100.130 SSP/SP e do CPF nº 080.902.298-24, com residência na Rua Sinésio Gurgel Guida, 110, Margem Esquerda, Cachoeira Paulista, **Renato da Silva Coelho**, Brasileiro, Solteiro, Professor e Escritor, portador do RG nº 30.499.578-2 SSP/SP e do CPF nº 256.786.868-28, residente à Rua Antonio Ferreira, 80, Cachoeira Paulista, São Paulo, **Fátima Guimarães de Barros**, Brasileira, Solteira, Advogada, portadora do RG nº 19828311-8 SSP/SP e do CPF nº 71.189.188-57, residente na Rua Cônego Jarbas, 271, Vila Carmen, Cachoeira Paulista, São Paulo, **Wanderleia Rodrigues da Silva**, Brasileira, Solteira, portadora do RG nº 43.209.743-0 SSP/SP e do CPF 437.574.618-19, Cachoeira Paulista, São Paulo, **Ana Lúcia Magalhães**, Brasileira, Casada, Professora, portadora do RG nº 6.337.575-8 SSP/SP e do CPF nº 928.853.738-49, residente na Rua João Vieira de Barros Jr, nº 83, Parque Primavera, Cachoeira Paulista, São Paulo, **Domingos Sávio Martins**, Brasileiro, Casado, Professor, portador do RG nº 17.631.491-x SSP/SP e do CPF nº 107.025.528-95, residente na Rua 22, 40, Jardim

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente confere com a via, que fica arquivada nesta Serventia.

Cachoeira Paulista,

09 SET. 2020

Serventia dos Registros Públicos e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP

Rodrigo R. R. Alves  
Proposto

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP

12119-4 - AA 025222

12119-4-025001-027000-0420



Paraíso, Cruzeiro, São Paulo, **Evandro de Carvalho Lobão**, Brasileiro, Solteiro, Professor, portador do RG nº 22.304.226-2 SSP/SP e do CPF nº 114.881.948-74 com endereço à Rua Doutor Rocha Junior, nº 143, Centro, Cachoeira Paulista, **Melina Ferreira Ourique da Silva**, Brasileira, Casada, Comerciante, portadora do RG nº 43.181.594-x SSP/SP e do CPF nº 307.807.398-09, residente à Rua Potim, 110, Vila Carmen, Cachoeira Paulista, São Paulo, **Danilo Francisco Ramos Ferraz**, Brasileiro, Solteiro, Advogado, portador do RG nº 43.536.514-9 SSP/SP e do CPF nº 104.417.796-97, residente à Rua São Benedito, nº 154, Centro, Lorena, São Paulo, **José Antônio Bittencourt Ferraz**, Brasileiro, Casado, Professor aposentado, portador do RG nº 4627941 SSP/SP e do CPF nº 541.527.478-20, residente à Rua São Benedito, nº 154, Centro, Lorena, São Paulo, **Aparecida Gonçalves Uchoas**, Brasileira, Solteiro, Professora, portadora do RG nº 20.652.452-3 SSP/SP e do CPF nº 081.018.238-67, com endereço na Avenida Coronel Jose Vicente, nº 845, Vila Hepacaré, Lorena, São Paulo, **Olga Aparecida Arantes Pereira**, Brasileira, Casada, Professora, portadora do RG nº 4847074 e CPF nº 541.529.098-20 com endereço Rua João Batista Mascarenhas de Moraes, nº 259, bairro cruz, **Marcos Antônio Oliveira**, Brasileiro, Casado, Professor, portador do RG nº 16.893.518-1 e do CPF nº 065.350.768-22, com endereço na Rua Antônio Galvão de França Rangel, nº 50, Nova Lorena, Lorena, **Neide Aparecida Arruda de Oliveira**, Brasileira, Professora, Casada, portadora do RG nº 20.512.008-8 SSP/SP e do CPF nº 071.157.928-21 residente à Rua Antônio Galvão de França Rangel, nº 50, Nova Lorena, Lorena, São Paulo, **Jose Mauricio do Prado**, Brasileiro, Divorciado, Professor, portador do RG nº 3.873.145-9 SSP/SP e do CPF nº 145.056.908-06 residente à rua 7 de abril, nº 50, Centro, Cachoeira Paulista, **Brasilino Alves de Oliveira Neto**, Brasileiro, Casado, Advogado, portador do RG nº 5.268.665 SSP/SP e do CPF 306.261.298-34, Rua Capitão Carlos de Moura nº 137, Centro, Caçapava, **Alvaro Alexsander Clebcar Nogueira**, Brasileiro, Divorciado, Técnico Agrícola, portador do RG nº 22.373 CREAMG e do CPF nº 509.368.756-15 residente à Rua Comendador João Lopes, nº 272, Centro, Caçapava, São Paulo, **Mara Céli Cassemiro Azevedo**, Brasileira, Funcionária Pública Estadual, Casada, portador do RG nº 13.871.910 SSP/SP e do CPF nº 029.251.328-39, residente à Rua Cláudio V. Santos, 288, Guaratinguetá, São Paulo, **Alfredo Augusto Vieira Azevedo**, Brasileiro, Funcionário Público Municipal, Casado, portador do RG nº 128600147 SSP/SP e do CPF nº 047.724.738-58, residente à Rua Cláudio V. Santos, 288, Guaratinguetá, São Paulo, que assinam a lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o senhor **Joaquim Maria Guimarães Botelho**, que escolheu a mim, **Danilo Francisco Ramos Ferraz**, para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças, representar e proteger a memória e o acervo da escritora Ruth Guimarães Botelho (nome literário Ruth Guimarães), junto ao Poder Público e à iniciativa privada. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **Instituto Ruth Guimarães**, com sede à Rua Carlos Pinto, nº 130, Vila Carmem, Cachoeira Paulista, São Paulo, CEP. 12.630-000. Ainda com a palavra, o Sr. presidente distribuiu aos presentes cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, com a seguinte formatação: Instituto Ruth Guimarães Estatuto Social CAPÍTULO I Do Instituto e suas finalidades Artigo 1º - O Instituto Ruth Guimarães, com sede à Rua Carlos Pinto, 130, no município de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, organização da

Serventia dos Registros Públicos e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP  
Rodrigo R. A. Alves  
Preposto

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente  
confere com a via, que fica arquivada  
nesta Serventia.

Cachoeira Paulista, 09 SET. 2020

Diretor a reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com o Estatuto. Artigo 8º - São deveres dos associados: a) Prestigiar e defender o Instituto, lutando por seu engrandecimento. b) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais. c) Comparecer às Assembleias Gerais. d) Satisfazer plenamente os compromissos que assumir o Instituto, inclusive mensalidades. Artigo 9º - Os sócios e os integrantes dos conselhos não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição. Salvo dolo ou má fé. Artigo 10 - O desligamento do associado só poderá se dar nas seguintes circunstâncias: I - Desligamento voluntário do associado. II - Por decisão da Assembleia Geral, com maioria simples dos votos, quando se verificar uma ou mais das seguintes situações: a) Grave violação deste Estatuto ou de outras normas regulamentadoras do Instituto. b) Comportamento incompatível com os objetivos do Instituto. Parágrafo 1º - O associado fundador, em sendo desligado voluntariamente, não perderá esse seu título de fundador, podendo retomar ao quadro social do Instituto quando lhe convier. Parágrafo 2º - O associado efetivo, em sendo desligado voluntariamente, perderá esse seu título de efetivo, podendo retomar ao quadro social somente de acordo com o Inciso II do Artigo 6º. CAPITULO III Da Organização Administrativa Artigo 11 - O Instituto Ruth Guimarães possui a seguinte estrutura: I- Conselho Consultivo, II - Conselho Diretor, III - Conselho Fiscal, IV - Assembleia Geral. Seção 1- Do Conselho Consultivo Artigo 12 - O Conselho será constituído por membros representativos da sociedade civil em número limitado a 10 (dez), com mandato de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva. Parágrafo Único - A admissão do membro do Conselho Consultivo se dá por indicação de qualquer sócio, acompanhado de justificativa, devendo o nome ser aprovado pela maioria absoluta dos membros do mesmo Conselho. Artigo 13 - O Conselho se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando convocada por qualquer de seus membros ou dos demais conselhos. Artigo 14 - Compete ao Conselho Consultivo opinar sobre as propostas levantadas pela Assembleia Geral e pelos demais órgãos da administração. Seção II - Do Conselho Diretor Artigo 15 - O Conselho Diretor é constituído de um Diretor Executivo, um Secretário e um Tesoureiro, todos com o mandato de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva. Artigo 15S - O Conselho Diretor será considerado em reunião permanentemente e deliberará pelo voto da maioria simples de seus membros competindo-lhe essencialmente os serviços de administração habitual do Instituto. Artigo 17 - Compete ao Diretor Executivo: a) Convocar e presidir as Assembleias Gerais, bem como as reuniões do Conselho Diretor. b) Representar a entidade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo delegar a outro associado por instrumento público com finalidade específica. c) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; d) Constituir e destituir advogados, mandatários e prepostos, estabelecer condições e honorários respectivos. e) Representar a entidade junto aos poderes públicos federal, estadual e municipal; f) Gerir a administração da entidade; g) Emitir e endossar cheques e ordens bancárias, juntamente com o Tesoureiro. h) Emitir e aceitar títulos cambiais e assinar contratos de financiamento em geral, mediante aprovação da Assembleia; i) Exercer o voto de desempate; j) Celebrar, em nome da entidade convênios, contratos e acordos com poderes de receber e dar quitação. Artigo 18 - Compete ao Secretário manter os arquivos e registros da entidade, providenciando os serviços de correspondência e exercendo as demais funções inerentes ao cargo. Artigo 19 - Compete ao Tesoureiro exercer as funções habituais do cargo, zelando pelo equilíbrio financeiro da entidade e aplicando os haveres conforme as instruções do Diretor Executivo e da Assembleia Geral. Seção III - Do Conselho Fiscal Artigo 20 - O Conselho Fiscal é um órgão consultivo da entidade que exerce a função de fiscalizar os atos de gestão do Instituto, sendo constituído por três pessoas com mandatos de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva. Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal se reunirá no mínimo uma

**CERTIDÃO**

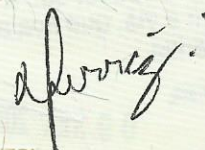
Certifico e dou fé, que a presente  
confere com a via, que fica arquivada  
nesta Serventia.

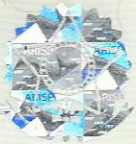
Serventia dos Registros Públicos e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP

Rodrigo R. R. Alves  
Proposto

Cachoeira Paulista,

09 SET 2020





REPÚBLICA

sociedade civil de interesse público, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, foi constituído no dia 18 de agosto de 2019. Artigo 2º - São objetivos do Instituto: - Proteger a obra literária, a memória e o acervo da escritora Ruth Guimarães Botelho (nome literário Ruth Guimarães). - Promover divulgação e estudos da vida e obra da escritora Ruth Guimarães Botelho (nome literário Ruth Guimarães), onde quer que seja, por iniciativa própria ou a pedido de entidades terceiras que tenham afinidade com a educação e a literatura. - Reeditar obras literárias esgotadas da autora, com recursos próprios ou por meio de patrocínios ou incentivos fiscais. - Editar obras inéditas deixadas pela autora, inserindo eventuais complementações necessárias, com respeito aos originais e apreço e atenção para não prejudicar a originalidade e qualidade dos textos. - Promover, isoladamente ou em parceria, eventos culturais, respeitando o espírito das obras e das pesquisas de Ruth Guimarães - Defender a cultura e o folclore regional, principais bandeiras de luta de Ruth Guimarães - Representar, em juízo e fora dele, os direitos autorais, como instrumento jurídico dos herdeiros diretos das obras literárias produzidas pela autora, reconhecendo as prerrogativas de Joaquim Maria Guimarães Botelho, Marcos Guimarães Botelho, Olavo Guimarães Botelho e Júnia Guimarães Botelho, conforme a lei 9.610/98. - Prover por todos os meios possíveis as condições de continuidade, fortalecimento, estruturação e sustentabilidade do trabalho e da obra física, que consiste nos livros e escritos datilografados ou manuscritos da autora. Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração futura do presente estatuto, que altere ou desvie os objetivos definidos nesta cláusula, disponibilizará imediatamente, aos herdeiros acima citados ou a seus prepostos, os bens e projetos adquiridos e iniciados a partir da sua inclusão e aprovação, com a finalidade, exclusiva, de transferi-los a outra entidade de semelhante caráter jurídico e em cujos estatutos conste uma cláusula de igual teor. Parágrafo Segundo - Esta cláusula altera e anula as disposições em contrário que porventura se encontrem nos presentes estatutos, mormente as cláusulas que tratem da dissolução e do destino dos bens.

Artigo 3º - O Instituto Ruth Guimarães é isento de quaisquer preconceito e discriminações relativas a raça cor, credo religioso, classe social, nacionalidade, concepção político-partidária ou filosófica em suas atividades, dependências ou em seu quadro social. Artigo 4 - O Instituto Ruth Guimarães poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pela Diretoria), bem como firmar convênios nacionais ou internacionais com organismo, entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência. CAPITULO II Da Constituição Social Artigo 5º - O Instituto Ruth Guimarães admitirá como associados todas as pessoas que se mostrarem interessadas, mediante indicação de um associado já existente e aprovação de Conselho Diretor. Artigo 6º - As categorias de associados são as seguintes: I - Fundadores: associado signatário da Ata de Fundação do Instituto e possuirá este título permanentemente. II - Efetivos: aquele indicado por um associado e aprovado pelo Conselho Diretor por maioria simples de votos. III - Honorários: amigos e estudiosos da obra de Ruth Guimarães, os quais, pela sua influência intelectual, acadêmica ou social, merecem participar com destaque do Instituto, a despeito de distância geográfica ou de impedimentos de frequência regular nas atividades programadas, aprovados em assembleia por indicação de pelo menos dez associados fundadores e/ou efetivos. Artigo 7º - São direitos dos associados fundadores e efetivos: a) Participar das atividades do Instituto b) Após um ano de filiação como sócio efetivo este poderá concorrer nas eleições para Conselho Diretor. c) Fazer ao Conselho Diretor, por escrito, propostas e sugestões que estejam de acordo com os objetivos e finalidades do Instituto. d) Solicitar ao Conselho

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente conferência com a via, que fica arquivada nesta Serventia.

Cachoeira Paulista, 09 SET. 2020

09 SET. 2020

Serventia dos Registros Públicos e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP  
Rodrigo R. R. Alves  
Preposto

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP

12119-4 - AA 025223

12119-4-025001-027000-0420



vez por semestre, de maneira ordinária e, no momento que se fizer necessário, de maneira extraordinária, tendo as datas de suas reuniões ordinárias marcadas pelo Conselho Diretor. Parágrafo 2º - Uma reunião extraordinária do Conselho Fiscal poderá ser convocada por qualquer de seus membros, pelo Diretor Executivo ou por mais da metade dos associados do Instituto, ficando a parte convocadora responsável pelas sugestões de data, horário, local e pauta de tal reunião. Artigo 21 - Compete ao Conselho Fiscal opinar sobre: I - Relatório de desempenho financeiro e contábil. II - Operações patrimoniais realizadas. III - A observância, por parte da entidade, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. IV - Adoção de práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para cobrir a obtenção, de maneira individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. V - A observância, por parte da entidade, dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade. VI - A observância, por parte da entidade, da prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública que tenham sido recebidos, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal Brasileira. Artigo 22 - A atividade dos integrantes do Conselho Fiscal não é remunerado e será considerada como trabalho relevante. Seção IV - Da Assembleia Geral Artigo 23 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os sócios fundadores e os sócios efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previsto no presente Estatuto. Artigo 24 - A Assembleia Geral elege o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, que exercerão as funções, atribuições e responsabilidades previstas no presente Estatuto e no Regimento Interno. Artigo 25 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente no final de cada ano para apreciar as contas da Diretoria e a cada dois anos para eleger os Conselhos Diretor e Fiscal. E, extraordinariamente, a qualquer período, convocada pelo Conselho Diretor, Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos sócios, em pleno gozo de seus direitos. Artigo 26 - Compete à Assembleia Geral: I - Apreciar o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade. II - Aprovar e alterar o presente Estatuto. III - O desligamento de associados de acordo com o previsto no Artigo 10 deste Estatuto. IV - A extinção do Instituto, somente em reunião extraordinária convocada para tal finalidade. CAPITULO IV Do Regimento Financeiro Artigo 27 - Seu ano fiscal coincidirá com o ano civil. Artigo 28 - Serão observados os princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade. Artigo 29 - Dar-se publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do ano fiscal, ao relatório das demonstrações financeiras do Instituto, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS. Artigo 30 - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública porventura recebidos será feita conforme o Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal Brasileira. Artigo 31- Anualmente será elaborado orçamento do Instituto. Parágrafo Único - Além das despesas previstas no orçamento anual, poderão ser abertos créditos adicionais desde que haja necessidade e disponibilidade de recursos. CAPITULO IV Do Patrimônio Artigo 32 - O patrimônio do Instituto será constituído por: I - Contribuições dos associados II - Doações, subvenções ou legados de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras. III - Bens móveis e imóveis que possuir e suas possíveis rendas. IV - Receita proveniente de prestação de serviços. V - Doação e rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital. Parágrafo Único - As contribuições dos associados terão valor e forma de atualização fixadas em documentos específicos. Artigo 33 - Em caso de dissolução do Instituto, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/1999, preferencialmente com a mesma finalidade/objetivo social do Instituto, a ser decidido pelo Conselho Diretor durante sua reunião extraordinária convocada especificamente para este fim. Artigo 34 - Na hipótese de

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente confere com a via, que fica arquivada nesta Serventia.

Cachoeira Paulista,

09 SET. 2020

Serventia dos Registros Públicos e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP

Rodrigo R. R. Alves  
Proposto



Instituto perder sua qualificação de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, como organização da sociedade civil de interesse público, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a entidade com a mesma finalidade/objetivo social do Instituto, a ser decidida pelo Conselho Diretor. Das Disposições Gerais e Transitórias Artigo 35 - Para execução de serviços esporádicos poderá haver a contratação de profissionais autônomos ou empresas especializadas de prestação de serviços. Artigo 36 - Os casos não previstos neste Estatuto e que não puderem ser resolvidos com aplicação subsidiária das leis do país serão solucionadas pelo Conselho Diretor.

Em ato contínuo, a Sra. Presidente deu início ao processo eletivo, visando a compor os cargos do Conselho Diretor, apresentando à assembléia os candidatos e submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou o Conselho Diretor composto da seguinte forma:

### CONSELHO DIRETOR

**Diretor Executivo – Júnia Guimarães Botelho**, Brasileira, Solteira, Escritora, Portadora do RG nº 16.623.618-4 e do CPF nº 106.780.368-88, residente na Rua Carlos Pinto, nº 130, Vila Carmem, Cachoeira Paulista

**Secretário - Joaquim Maria Guimarães Botelho**, Brasileiro, Casado, Jornalista, portador do RG nº 8.269.873-9 e do CPF nº 887.429.708-49, residente na Rua Dr. Assis de Moura, nº 210, apto 34, Vila Mariana, São Paulo, São Paulo.

**Tesoureiro – Edmundo Carlos de Andrade Carvalho**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Aposentado, portador do RG nº 5046650 SSP/SP e do CPF nº 741.706.198-20, residente na Av. Governador Carvalho Pinto, 522, Centro, Silveiras, São Paulo,

O sr. Presidente lembrou que várias pessoas que manifestaram grande interesse em participar do Instituto Ruth Guimarães, nesta cerimônia especial de fundação, mas por impedimentos de força maior não puderam estar presentes, foram propostos para integrarem o Instituto Ruth Guimarães na condição de membros honorários. Os nomes apresentados e aprovados pelos presentes à assembleia são os seguintes: **Severino Antonio Moreira Barbosa**, Brasileiro, Casado, Educador, portador do RG nº 5.763.027 SSP/SP e do CPF nº 548.209.958-04, residente na Rua do Sol, 148, Ed. Hortênsia, apto, 2, Bairro Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, **Kátia Tavares da Silva**, Brasileira, Casada, Educadora, portadora do RG nº 7.546.111 SSP/SP e do CPF nº 096.779.818-38, residente na Rua do Sol, 148, Ed. Hortênsia, apto, 2, Bairro Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, **Fernanda Rodrigues de Miranda**, Brasileira, Solteira, Professora, portadora do RG nº 34.491.566-9 SSP/SP e do CPF nº 227.841.458-59, residente à Rua José Barros Magaldi, 295, bloco c - apto 2, Jardim São Luís, São Paulo, **Júlio Galvão de Araújo Júnior**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, portador do RG nº 8.482.762 e do CPF nº 740.893.588-68, residente na Rua Tertuliano Delfin Júnior, nº 59, Aquarius, São José dos Campos, São Paulo, **Marcelo Nocelli de Souza**, Brasileiro, Casado, Gráfico e Professor, portador do RG nº 20.215.700-3 e do CPF nº 116.727.128-90, residente na Rua Murilo Furtado, nº 145, São Paulo, **Jurandir Rodrigues**, Brasileiro, Casado, Professor, portador do RG nº 24385212-5 e do CPF nº 109673638-10, residente na Rua Casemiro, nº 93, Centro, Cachoeira Paulista, São Paulo, **Mariana Bastos Toledo de Oliveira**, Brasileira, Casada, Jornalista, portadora do RG nº 46.663.167-4 SSP/SP e do CPF nº 399.643.548-78 residente na Rua Ovídeo Alves Capucho, nº 575, Parque Primavera, Cachoeira Paulista, São Paulo, **Cláudia da Silveira Varella**, Brasileira, Solteira, Jornalista, portadora do RG nº 15.767.306-6 e do CPF nº 071.171.068-67, residente na av. Leonardo da Vinci, 1301 –

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente confere com a via, que fica arquivada nesta Serventia.

Cachoeira Paulista, 09 SET. 2020

Serventia dos Registros Públicos e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP

Rodrigo R. R. Alves  
Preposto

*aferruz*



apto. 61ª Vila Guarani, São Paulo, SP, **Ralph Peter Brammann**, Brasileiro, Solteiro, Jornalista, RG nº 3.266.257 SSP/SP e CPF nº 257.876.838-20, residente à Rua Serra do Jairé, 488, São Paulo, São Paulo, **Robson Batista dos Santos Hasmann**, Brasileiro, Casado, portador do RG 26.835.903-9 SSP/SP, residente à Av. Luiz Vilela Santos, 56, Jardim Esplanada, Guaratinguetá, São Paulo, **Carlos Varella**, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG nº 3459706 SSP/SP, CPF nº 159, 872058-91, Rua Santo Antonio, 70, Cachoeira Paulista, São Paulo, **Leda Dal Magro de Meneses**, Brasileira, Casada, Funcionária Pública Federal, portadora do RG nº 500.465 SSP/GO e do CPF nº 184.513.651-91, residente em CND 4 lote 6 – apto. 192, Taguatinga Norte, Taguatinga, Distrito Federal, **Alexandre Marcos Lourenço Barbosa**, Brasileiro, Casado, Diretor de Escola, portador do RG nº 15.459.837-9 e do CPF nº 065.364.598-81, residente à Rua Totó Barbosa, 231, Bairro Ponte Alta, Aparecida, São Paulo, **Alckmar Luiz dos Santos**, Brasileiro, União Estável, Professor Universitário, portador do RG nº 10790905 SSP/SP e do CPF nº 976.782.368-91, residente na Servidão Manoel Bernardo de Oliveira, 1.493, Florianópolis, Santa Catarina, **Maristela Papa da Silva**, Brasileira, Separada Judicialmente, Professora e Contadora de Histórias, portadora do RG nº 1228.318 SSP/DF e do CPF nº 536.715.111-68, residente em QNA37 – casa 25, Taguatinga Norte, Brasília, Distrito Federal, **Décio Zylbersztajn**, Brasileiro, Casado, Professor, portador do RG nº 5.398.439 SSP/SP e do CPF nº 823.803.418-34, residente à Rua Galeno de Almeida, 107, apto. 142, São Paulo, São Paulo, **Vanda Maria Mota Pinto**, Brasileira, Solteira, Coreógrafa e Atriz, portadora do RG nº 590.286 SSP/PI e do CPF nº 117.086.768-56, residente na Estrada das Pedras Azuis, s/n, Paraty, Rio de Janeiro, **Luiz Carlos Albino Veloso**, Brasileiro, Divorciado, Músico, portador do RG nº 054464738-3 DETRAN/RJ e do CPF nº 613.368.017-15, residente na Estrada das Pedras Azuis, s/n, Paraty, Rio de Janeiro, **José Fernando de Mafra Carbonieri**, Brasileiro, Divorciado, Desembargador Aposentado, RG nº 1.757.808-5 SSP/SP e do CPF nº 058 849 428-34, com residência à Av. Piassanguaba, 868, Planalto Paulista, São Paulo, São Paulo, **Anna Maria Martins**, Brasileira, Viúva, Tradutora, portadora do RG nº 1.064.335 SSP/SP e do CPF nº 021.396.528-35, residente à Rua Oscar Freire, 595 – apto. 93, Pinheiros, São Paulo, São Paulo, **Regina Helena de Paiva Ramos**, Brasileira, Solteira, Jornalista, portadora do RG nº 1.253.785-8 e do CPF nº 025.981.758-91, residente à Av. Barão de Monte Mor, 341 – apto. 131, Real Parque, São Paulo, São Paulo, **Paulo Marcelo Rezzutti**, Brasileiro, Casado, Escritor, portador do RG nº 23.402.562-1 SSP/SP e do CPF nº 157.504.588-57, residente à Rua Antonio Carlos de Lima, 170. São Bernardo do Campo, São Paulo, **Olavo Rubens Leonel Ferreira**, Brasileiro, Casado, Professor Universitário Aposentado, portador do RG nº 3.792.805-3 SSP/SP e do CPF nº 022.645.441-04, residente à Rua Delfino Ferreira da Silva, 94, Jardim Dalila, Araçoiaba da Serra, São Paulo, **José de Souza Martins**, Brasileiro, Casado, Sociólogo, portador do RG nº 2.377.045-4 SSP/SP e do CPF nº 020.638.838-15, residente à Rua Bogos Tavitian, 320, Osasco, São Paulo, **Francisco Sodero Toledo**, Brasileiro, Casado, Professor Universitário, portador do RG nº 3.420.412-X e do CPF nº 029.446.188-49, residente na Avenida Godoy Neto, nº 513, Lorena, **Olga de Sá**, Brasileira, Solteira, Religiosa, portadora do RG nº 1.144.337/SSP/SP e do CPF nº 283.505.888-53, com residência na Avenida Peixoto de Castro, nº 539, Lorena, São Paulo e **Maria da Conceição Evaristo de Brito**, Brasileira, Viúva, Professora Aposentada e Escritora, portadora do RG nº 03.362.237-4 DETRAN/RJ e do CPF nº 312.608.967-49, residente à Rua Dois Irmãos, Lote 13, Quadra 05, Barra de Maricá, Maricá, Rio de Janeiro.

Para compor o Conselho Deliberativo, foram convidados, e aceitaram, as seguintes pessoas: João Batista Moraes de Andrade, Brasileiro, Casado, Cineasta e Escritor, portador do RG nº 3704467-9 SSP/SP e do CPF nº 091.448.208-44, residente à Rua Major Sertório, 557, apt. 6B, Vila Buarque, São Paulo Severino Antonio Moreira Barbosa,

Certifico e dou fé, que a presente  
conteste com a via, que fica arquivada  
nesta Serventia.

Cachoeira Paulista,

09 SET. 2020

Serventia dos Registros Públicos e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP  
Rodrigo R. R. Alves  
Preposto



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP

12119-4 - AA 025225



10 DE AGOSTO  
2019  
CACHOEIRA PAULISTA

Brasileiro, Casado, Educador, portador do RG nº 5.763.027 SSP/SP e do CPF nº 548.209.958-04, residente na Rua do Sol, 148, Ed. Hortênsia, apto, 2, Bairro Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Neide Aparecida Arruda de Oliveira, Brasileira, Professora, Casada, portadora do RG nº 20.512.008-8 SSP/SP e do CPF nº 071.157.928-21 residente à Rua Antônio Galvão de França Rangel, nº 50, Nova Lorena, Lorena, São Paulo, Olavo Guimarães Botelho, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 16.623.824-7 SSP/SP e do CPF nº 102.927.048-10, residente à Rua Tiro ao Pombo, 402, Bloco 30 – apto. 82, Jardim do Tiro, São Paulo, São Paulo, Juraci Conceição de Faria, Brasileira, Viúva, Professora, portadora do RG nº 8.409.375-4 SSP/SP e do CPF nº 045723.068-18, residente à Rua Dr. Fausto Vilas Boas, 120/22, Vila Bourghese, Pindamonhangaba, São Paulo, Diego Amaro Almeida, brasileiro, solteiro, professor, RG. 43.570.741-3, CPF. 120.103.997-5, residente na Rua Francisco Marotta, nº 116, São Benedito, Guaratinguetá, São Paulo, , Fernanda Rodrigues de Miranda, Brasileira, Solteira, Professora, portadora do RG nº 34.491.566-9 SSP/SP e do CPF nº 227.841.458-59, residente à Rua José Barros Magaldi, 295, bloco c - apto 2, Jardim São Luís, São Paulo. Para compor o Conselho Fiscal, foram convidados, e aceitaram, as seguintes pessoas: Carlos Varella, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG nº 3459706 SSP/SP, CPF nº 159, 872058-91, Rua Santo Antonio,70, Cachoeira Paulista, São Paulo, José Antônio Bittencourt Ferraz, Brasileiro, Casado, Professor aposentado, portador do RG nº 4627941 SSP/SP e do CPF nº 541.527.478-20, residente à Rua São Benedito, nº 154, Centro, Lorena, São Paulo e Eduardo César Werneck, Brasileiro, Casado, Cirurgião Dentista, portador do RG nº 12.759.468 SSP/SP e do CPF nº 028.399.668-40, residente e domiciliado à Av. Nestralla Rubez, 1324, Cruzeiro, São Paulo. E, por fim, o sr. presidente deu posse aos eleitos, para a gestão de: 18 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2021, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Cachoeira Paulista, 18/08/2019



Presidente da Assembleia

*[Handwritten Signature]*  
Secretário da Assembleia

Nome: JÚNIA GUIMARÃES BOTELHO

Cargo: Presidente  
REGISTRO CIVIL  
CACHOEIRA PTA.  
SÃO PAULO

*[Handwritten Signature]*



Nome : JOAQUIM MARIA GUIMARÃES BOTELHO

Cargo: Secretário

ASSINATURA:

*[Handwritten Signature]*



Nome: EDMUNDO CARLOS DE ANDRADE CARVALHO

Cargo: Tesoureiro

ASSINATURA:



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente confere com a via, que fica arquivada nesta Serventia.

Serventia dos Registros Públicos e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP  
Rodrigo R. R. Alves  
Preposto

Cachoeira Paulista,

09 SET 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

10º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO PAULO

Maria Paula Pachil Monteiro da Silva - Tabelião  
Av. Jabaquara, 221 - Fone: 5583-3088 - Fax: ramal 102 - Cep: 04045-000

Reconheço por semelhança as firmas de:

JOAQUIM MARIA GUIMARAES BOTELHO

São Paulo, 04 de Novembro de 2019 - Em Test. da Verdade

132-THAIS DOS SANTOS CORREA - ESCRIVENTE

Valor Por Assinatura R\$9,50

Selo: 1033AB0419458

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

10º TABELÃO DE NOTAS  
THAIS DOS SANTOS CORREA  
Escritor Autorizada



10º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO PAULO

Maria Paula Pachil Monteiro da Silva - Tabelião  
Av. Jabaquara, 221 - Fone: 5583-3088 - Fax: ramal 102 - Cep: 04045-000

Reconheço por semelhança as firmas de:

JOAQUIM MARIA GUIMARAES BOTELHO

São Paulo, 04 de Novembro de 2019 - Em Test. da Verdade

132-THAIS DOS SANTOS CORREA - ESCRIVENTE

Valor Por Assinatura R\$9,50

Selo: 1033AB0419464

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

10º TABELÃO DE NOTAS  
THAIS DOS SANTOS CORREA  
Escritor Autorizada



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA SÃO SEBASTIÃO, 183 - CENTRO - CEP 12.630-000 - TEL: (12) 3181-4135

WALTIER TOLEDO GUIMARÃES  
Oficial Registrador

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO de:

EDUARDO CARLOS DE ANDRADE CARVALHO

Cachoeira Paulista, 18 de novembro de 2019.

Em teste da verdade

Clara Giaciane Santos Azevedo - Escrivente

C.57152. Total: R\$ 9,43.

Válido somente com o selo de autenticidade.

THAIS DOS SANTOS AZEVEDO  
ESCRIVENTE  
CACHOEIRA PAULISTA - SP



**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente confere com a via, que fica arquivada nesta Serventia.  
Cachoeira Paulista, 09 SET. 2020

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA SÃO SEBASTIÃO, 183 - CENTRO - CEP 12.630-000 - TEL: (12) 3181-4135

WALTIER TOLEDO GUIMARÃES  
Oficial Registrador

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO de:

JOAQUIM GUIMARAES BOTELHO

Cachoeira Paulista, 06 de dezembro de 2019.

Em teste da verdade.

Marina Borges da Souza Carvalho - Escrivente

C.57733. Total: R\$ 9,43.

Válido somente com o selo de autenticidade.

MARINA BORGES DA SOUZA CARVALHO  
ESCRIVENTE  
RCPN CACHOEIRA PAULISTA - SP



Serventia dos Registros Públicos e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP  
Roberto R. R. Alves  
Proposto

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP

12119-4 - AA 025226

12119-4-025001-027000-0420



FSC MISTO Papel FSC® C118334

**Instituto Ruth Guimarães**

**Estatuto Social  
CAPÍTULO I**

**Do Instituto e suas finalidades**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente confere com a via, que fica arquivada nesta Serventia.

Cachoeira Paulista,

09 SET. 2020

Artigo 1º - O Instituto Ruth Guimarães, com sede à Rua Carlos Pinto, 130, no município de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, organização da sociedade civil de interesse público, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, foi constituído no dia 18 de agosto de 2019.

Artigo 2º - São objetivos do Instituto:

- Proteger a obra literária, a memória e o acervo da escritora Ruth Guimarães Botelho (nome literário Ruth Guimarães).
- Promover divulgação e estudos da vida e obra da escritora Ruth Guimarães Botelho (nome literário Ruth Guimarães), onde quer que seja, por iniciativa própria ou a pedido de entidades terceiras que tenham afinidade com a educação e a literatura.
- Reeditar obras literárias esgotadas da autora, com recursos próprios ou por meio de patrocínios ou incentivos fiscais.
- Editar obras inéditas deixadas pela autora, inserindo eventuais complementações necessárias, com respeito aos originais e apreço e atenção para não prejudicar a originalidade e qualidade dos textos.
- Promover, isoladamente ou em parceria, eventos culturais, respeitando o espírito das obras e das pesquisas de Ruth Guimarães
- Defender a cultura e o folclore regional, principais bandeiras de luta de Ruth Guimarães
- Representar, em juízo e fora dele, os direitos autorais, como instrumento jurídico dos herdeiros diretos das obras literárias produzidas pela autora, reconhecendo as prerrogativas de Joaquim Maria Guimarães Botelho, Marcos Guimarães Botelho, Olavo Guimarães Botelho e Júnia Guimarães Botelho, conforme a lei 9.610/98.
- Prover por todos os meios possíveis as condições de continuidade, fortalecimento, estruturação e sustentabilidade do trabalho e da obra física, que consiste nos livros e escritos datilografados ou manuscritos da autora.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração futura do presente estatuto, que altere ou desvie os objetivos definidos nesta cláusula, disponibilizará imediatamente, aos herdeiros acima citados ou a seus prepostos, os bens e projetos adquiridos e iniciados a partir da sua inclusão e aprovação, com a finalidade, exclusiva, de transferi-los a outra entidade de semelhante caráter jurídico e em cujos estatutos conste uma cláusula de igual teor.

Parágrafo Segundo - Esta cláusula altera e anula as disposições em contrário que porventura se encontrem nos presentes estatutos, mormente as cláusulas que tratem da dissolução e do destino dos bens.

Artigo 3º - O Instituto Ruth Guimarães é isento de quaisquer preconceito e discriminações relativas a raça cor, credo religioso, classe social, nacionalidade, concepção político-partidária ou filosófica em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Artigo 4 - O Instituto Ruth Guimarães poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pela Diretoria), bem como firmar convênios nacionais ou internacionais com organismo, entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

Serventia dos Registros Públicos e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP

Rodrigo R. R. Alves  
Preposto



Serventia dos Registros Públicos e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP

Rodrigo R. R. Alves  
Preposto

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente  
confere com a via, que fica arquivada  
nesta Serventia.

Cachoeira Paulista,  
Cachoeira Paulista,

09 SET. 2020

**Instituto Ruth Guimarães**  
**Estatuto Social**  
**CAPITULO II**  
**Da Constituição Social**

Artigo 5° - O Instituto Ruth Guimarães admitirá como associados todas as pessoas que se mostrarem interessadas, mediante indicação de um associado já existente e aprovação de Conselho Diretor.

Artigo 6° - As categorias de associados são as seguintes:

I - Fundadores: associado signatário da Ata de Fundação do Instituto e possuirá este título permanentemente.

II - Efetivos: aquele indicado por um associado e aprovado pelo Conselho Diretor por maioria simples de votos.

III - Honorários: amigos e estudiosos da obra de Ruth Guimarães, os quais, pela sua influência intelectual, acadêmica ou social, merecem participar com destaque do Instituto, a despeito de distância geográfica ou de impedimentos de frequência regular nas atividades programadas, aprovados em assembleia por indicação de pelo menos dez associados fundadores e/ou efetivos.

Artigo 7° - São direitos dos associados fundadores e efetivos:

- Participar das atividades do Instituto
- Após um ano de filiação como sócio efetivo este poderá concorrer nas eleições para Conselho Diretor.
- Fazer ao Conselho Diretor, por escrito, propostas e sugestões que estejam de acordo com os objetivos e finalidades do Instituto.
- Solicitar ao Conselho Diretor a reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com o Estatuto.

Artigo 8° - São deveres dos associados:

- Prestigiar e defender o Instituto, lutando por seu engrandecimento.
- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.
- Comparecer às Assembleias Gerais.
- Satisfazer plenamente os compromissos que assumir o Instituto, inclusive mensalidades.

Artigo 9° - Os sócios e os integrantes dos conselhos não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição. Salvo dolo ou má fé.

Artigo 10 - O desligamento do associado só poderá se dar nas seguintes circunstâncias:

- Desligamento voluntário do associado.
- Por decisão da Assembleia Geral, com maioria simples dos votos, quando se verificar uma ou mais das seguintes situações:

- Grave violação deste Estatuto ou de outras normas regulamentadoras do Instituto.
- Comportamento incompatível com os objetivos do Instituto.

Parágrafo 1° - O associado fundador, em sendo desligado voluntariamente, não perderá esse seu título de fundador, podendo retomar ao quadro social do Instituto quando lhe convier.

Parágrafo 2° - O associado efetivo, em sendo desligado voluntariamente, perderá esse seu título de efetivo, podendo retomar ao quadro social somente de acordo com o Inciso II do Artigo 6°.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP

12119-4 - AA 025227

12119-4-025001-027000-0420



**Instituto Ruth Guimarães**  
**Estatuto Social**  
**CAPITULO III**  
**Da Organização Administrativa**

Artigo 11 - O Instituto Ruth Guimarães possui a seguinte estrutura:

- I- Conselho Consultivo,
- II - Conselho Diretor,
- III - Conselho Fiscal,
- IV - Assembleia Geral.

**Seção 1- Do Conselho Consultivo**

Artigo 12 - O Conselho será constituído por membros representativos da sociedade civil em número limitado a 10 (dez), com mandato de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Parágrafo Único - A admissão do membro do Conselho Consultivo se dá por indicação de qualquer sócio, acompanhado de justificativa, devendo o nome ser aprovado pela maioria absoluta dos membros do mesmo Conselho.

Artigo 13 - O Conselho se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando convocada por qualquer de seus membros ou dos demais conselhos.

Artigo 14 - Compete ao Conselho Consultivo opinar sobre as propostas levantadas pela Assembleia Geral e pelos demais órgãos da administração.

**Seção II - Do Conselho Diretor**

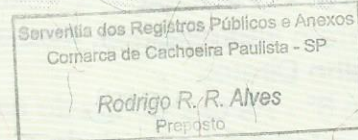
Artigo 15 - O Conselho Diretor é constituído de um Diretor Executivo, um Secretário e um Tesoureiro, todos com o mandato de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Artigo 16 - O Conselho Diretor será considerado em reunião permanentemente e deliberará pelo voto da maioria simples de seus membros competindo-lhe essencialmente os serviços de administração habitual do Instituto.

Artigo 17 - Compete ao Diretor Executivo:

- a) Convocar e presidir as Assembleias Gerais, bem como as reuniões do Conselho Diretor.
- b) Representar a entidade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo delegar a outro associado por instrumento público com finalidade específica.
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- d) Constituir e destituir advogados, mandatários e prepostos, estabelecer condições e honorários respectivos.
- e) Representar a entidade junto aos poderes públicos federal, estadual e municipal;
- f) Gerir a administração da entidade;
- g) Emitir e endossar cheques e ordens bancárias, juntamente com o Tesoureiro.
- h) Emitir e aceitar títulos cambiais e assinar contratos de financiamento em geral, mediante aprovação da Assembleia;
- i) Exercer o voto de desempate;
- j) Celebrar, em nome da entidade convênios, contratos e acordos com poderes de receber e dar quitação.

Artigo 18 - Compete ao Secretário manter os arquivos e registros da entidade, providenciando os serviços de correspondência e exercendo as demais funções inerentes ao cargo.



**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente  
confere com a via, que fica arquivada  
nesta Serventia.  
Cachoeira Paulista,  
09 SET. 2020



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

**Artigo 19 - Compete ao Tesoureiro exercer as funções habituais do cargo, zelando pelo equilíbrio financeiro da entidade e aplicando os haveres conforme as instruções do Diretor Executivo e da Assembleia Geral.**

**Instituto Ruth Guimarães  
Estatuto Social  
Seção III - Do Conselho Fiscal**

**Artigo 20 - O Conselho Fiscal é um órgão consultivo da entidade que exerce a função de fiscalizar os atos de gestão do Instituto, sendo constituído por três pessoas com mandatos de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva.**

**Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal se reunirá no mínimo uma vez por semestre, de maneira ordinária e, no momento que se fizer necessário, de maneira extraordinária, tendo as datas de suas reuniões ordinárias marcadas pelo Conselho Diretor.**

**Parágrafo 2º - Uma reunião extraordinária do Conselho Fiscal poderá ser convocada por qualquer de seus membros, pelo Diretor Executivo ou por mais da metade dos associados do Instituto, ficando a parte convocadora responsável pelas sugestões de data, horário, local e pauta de tal reunião.**

**Artigo 21 - Compete ao Conselho Fiscal opinar sobre:**

**I - Relatório de desempenho financeiro e contábil.**

**II - Operações patrimoniais realizadas.**

**III - A observância, por parte da entidade, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.**

**IV - Adoção de práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para cobrir a obtenção, de maneira individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.**

**V - A observância, por parte da entidade, dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.**

**VI - A observância, por parte da entidade, da prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública que tenham sido recebidos, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal Brasileira.**

**Artigo 22 - A atividade dos integrantes do Conselho Fiscal não é remunerado e será considerada como trabalho relevante.**

**Seção IV - Da Assembleia Geral**

**Artigo 23 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os sócios fundadores e os sócios efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previsto no presente Estatuto.**

**Artigo 24 - A Assembleia Geral elege o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, que exercerão as funções, atribuições e responsabilidades previstas no presente Estatuto e no Regimento Interno.**

**Artigo 25 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente no final de cada ano para apreciar as contas da Diretoria e a cada dois anos para eleger os Conselhos Diretor e Fiscal. E, extraordinariamente, a qualquer período, convocada pelo Conselho Diretor, Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos sócios, em pleno gozo de seus direitos.**

**Artigo 26 - Compete à Assembleia Geral:**

**I - Apreciar o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade.**

**II - Aprovar e alterar o presente Estatuto.**

**III - O desligamento de associados de acordo com o previsto no Artigo 10 deste Estatuto.**

**CERTIDÃO**

**Certifico e dou fé, que a presente confere com a via, que fica arquivada nesta Serventia.**

Serventia dos Registros Públicos e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP  
Rodrigo R. R. Alves  
Preposto

09 SET. 2020

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP

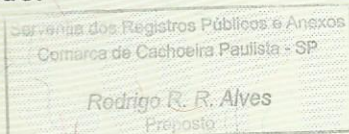
12119-4 - AA 025228

12119-4-025001-027000-0420





IV - A extinção do Instituto, somente em reunião extraordinária convocada para tal finalidade.



**Instituto Ruth Guimarães  
Estatuto Social  
CAPITULO IV  
Do Regimento Financeiro**

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente confere com a via, que fica arquivada nesta Serventia.

Cachoeira Paulista, 09 SET. 2020

Artigo 27 - Seu ano fiscal coincidirá com o ano civil.

Artigo 28 - Serão observados os princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 29 - Dar-se publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do ano fiscal, ao relatório das demonstrações financeiras do Instituto, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS.

Artigo 30 - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública porventura recebidos será feita conforme o Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal Brasileira.

Artigo 31- Anualmente será elaborado orçamento do Instituto.

Parágrafo Único - Além das despesas previstas no orçamento anual, poderão ser abertos créditos adicionais desde que haja necessidade e disponibilidade de recursos.

**Instituto Ruth Guimarães  
Estatuto Social  
CAPITULO IV  
Do Patrimônio**

Artigo 32 - O patrimônio do Instituto será constituído por:

I - Contribuições dos associados

II - Doações, subvenções ou legados de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

III - Bens móveis e imóveis que possuir e suas possíveis rendas.

IV - Receita proveniente de prestação de serviços.

V - Doação e rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital.

Parágrafo Único - As contribuições dos associados terão valor e forma de atualização fixadas em documentos específicos.

Artigo 33 - Em caso de dissolução do Instituto, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/1999, preferencialmente com a mesma finalidade/objetivo social do Instituto, a ser decidido pelo Conselho Diretor durante sua reunião extraordinária convocada especificamente para este fim.

Artigo 34 - Na hipótese de Instituto perder sua qualificação de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, como organização da sociedade civil de interesse público, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a entidade com a mesma finalidade/objetivo social do Instituto, a ser decidida pelo Conselho Diretor.

**Instituto Ruth Guimarães  
Estatuto Social**

### CAPITULO V

### Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 35 - Para execução de serviços esporádicos poderá haver a contratação de profissionais autônomos ou empresas especializadas de prestação de serviços.

Artigo 36 - Os casos não previstos neste Estatuto e que não puderem ser resolvidos com aplicação subsidiária das leis do país serão solucionadas pelo Conselho Diretor.

*Júnia Guimarães Botelho*  
Júnia Guimarães Botelho  
Diretora Executiva

REGISTRO CIVIL  
CACHOEIRA PAULISTA  
SÃO PAULO

10º TABELIÃO

*Joaquim Maria Guimarães Botelho*  
Joaquim Maria Guimarães Botelho  
Secretário

*Edmundo Carlos de Andrade Carvalho*  
Edmundo Carlos de Andrade Carvalho  
Tesoureiro

REGISTRO CIVIL  
CACHOEIRA PAULISTA  
SÃO PAULO

*Dr. Danilo Francisco Ramos Ferraz*  
Dr. Danilo Francisco Ramos Ferraz  
OAB/SP - nº 356.652

10º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO PAULO

Maria Paula Pachil Monteiro da Silva - Tabelião  
Av. Jabaquara, 221 - Fone: 5583-3088 - Fax: ramal 102 - Cep 04145-000

Reconheço por semelhança as firmas de:  
JOAQUIM MARIA GUIMARAES BOTELHO

Sao Paulo, 04 de Novembro de 2019 - Em Teste da Verdade  
132 THAIS DOS SANTOS CORREA - ESCRIVENTE

Valor Por Assinatura R\$9,50  
Selo: 1033AB041B481

Válido somente como o selo de autenticidade SEM EMENDAS OU RASURAS

10º TABELIÃO DE NOTAS  
THAIS DOS SANTOS CORREA  
Escrivente Autorizada



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA SÃO SEBASTIÃO, 103 - CENTRO - CEP 12.630-000 | TEL.: (12) 3101-3135

WAUTIER TOLEDO GUIMARÃES  
Oficial Registrador

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 1 firma(s) COM VALOR ECONOMICO de:  
EDMUNDO CARLOS DE ANDRADE CARVALHO

Cachoeira Paulista, 19 de novembro de 2019.

Em teste da verdade.  
Clara Glauciene Santos Azevedo - Escrevente  
O.57154. Total: R\$ 9,43.

Válido somente como o selo de autenticidade.

10º TABELIÃO DE NOTAS  
CLARA G. SANTOS AZEVEDO  
Escrivente Autorizada  
CACHOEIRA PAULISTA - SP



**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente confere com a via, que fica arquivada nesta Serventia.

Cachoeira Paulista,

09 SET. 2020

Serventia dos Registros Públicos e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP

Rodrigo R. R. Alves  
Procurador

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA SÃO SEBASTIÃO, 103 - CENTRO - CEP 12.630-000 | TEL.: (12) 3101-3135

WAUTIER TOLEDO GUIMARÃES  
Oficial Registrador

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 1 firma(s) COM VALOR ECONOMICO de:  
JUNIA GUIMARAES BOTELHO

Cachoeira Paulista, 15 de dezembro de 2019.

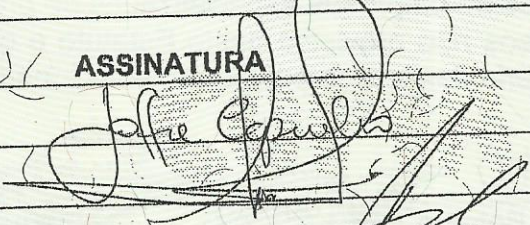
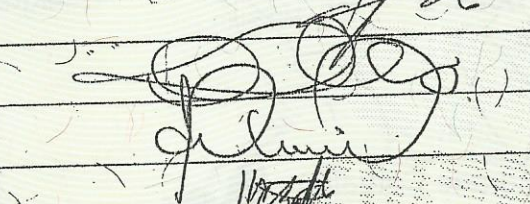
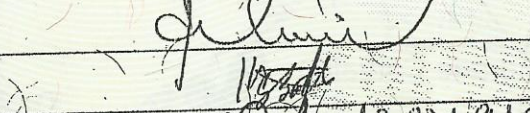
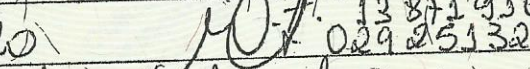
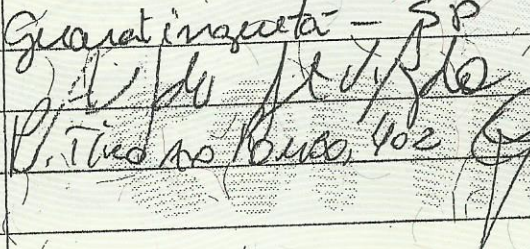
Em teste da verdade.  
Barbara Borges de Souza Carvalho - Escrevente  
O.57730. Total: R\$ 9,43.

Válido somente como o selo de autenticidade SEM EMENDAS OU RASURAS

10º TABELIÃO DE NOTAS  
BARBARA BORGES DE SOUZA CARVALHO  
Escrivente Autorizada  
CACHOEIRA PAULISTA - SP



Lista de presença da Assembleia Geral de Fundação,  
 Eleição e Posse da diretoria do Instituto Ruth Guimarães  
 realizada em 18 de agosto de 2019, na rua Carlos Pinto, nº  
 130, Centro, Cachoeira Paulista, São Paulo.

NOME	ASSINATURA
Joffre Luiz Silva Capucho DANIEL PEREIRA DA CRUZ	
Edmundo Carlos de F. Pinheiro Olga Arantes	
Tania de Oliveira Botelho Marcos Guimarães Botelho	
Mara Béli Cassomiro Jerecho	 RG: 13871930 CPF: 029251328-39 func. públ est. casado Av. Claudio V. Santos 288 - Guara
Alfredo Augusto Vieira Azevedo FUNÇÃO MUNICIPAL, CASADO	RG: 128600197 CPF: 04772473858 Av. Claudio V. Santos, 288 Guaratinsueta - SP
Ana Júlia Borbo	 P. Três no Buss, 402

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente  
 confere com a via, que fica arquivada  
 nesta Serventia.

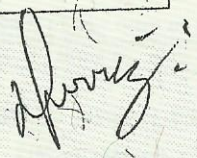
09 SET. 2020

Cachoeira Paulista,

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Sala das Registros Públicos e Arquivos  
 Comarca de Cachoeira Paulista - SP  
 Rodrigo R. R. Alves  
 Proposto

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lista de presença da Assembleia Geral de Fundação, Eleição e Posse da diretoria do Instituto Ruth Guimarães realizada em 18 de agosto de 2019, na rua Carlos Pinto, nº 130, Centro, Cachoeira Paulista, São Paulo.

NOME	ASSINATURA
Brasília Laurito Prado	<i>[Handwritten signature]</i>
ROSANGELA BRUNO MARTON	<i>Rosângela Bruno Marton</i>
Elaniane Coutinho Ciquion Batista	<i>[Handwritten signature]</i>
Maurielle Martiniano dos Santos	<i>[Handwritten signature]</i>
Regina Stela Romero Inguera da	<i>[Handwritten signature]</i>
VALERIA CERANTO RIBEIRO	<i>[Handwritten signature]</i>
SUZANA HELENA CERANTO RIBEIRO	<i>Suzana Cerant</i>
Juliane Monteiro Fontes	<i>[Handwritten signature]</i>
Helena Monteiro Fontes	<i>[Handwritten signature]</i>
M <sup>re</sup> Berenice Tibas Rosa de Oliveira	<i>[Handwritten signature]</i>
Fenilda Souza	<i>[Handwritten signature]</i>
Juraci Conceição de Souza	<i>Juraci Souza</i>
Sônia M <sup>re</sup> Gabriel	<i>[Handwritten signature]</i>
Paulo Teixeira Gabriel	<i>[Handwritten signature]</i>
Aparecida Gonçalves Ilchoas	<i>[Handwritten signature]</i>
Diego Amaro de Almeida	<i>[Handwritten signature]</i>
Magnus A.B. Castanheira	<i>[Handwritten signature]</i>
Antonio Clemente	<i>[Handwritten signature]</i>
José Antonio Bittencourt Torraz	<i>[Handwritten signature]</i>
José Maurício do Prado	<i>[Handwritten signature]</i>
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	<i>[Handwritten signature]</i>
Neide Aparecida Arruda de Oliveira	<i>[Handwritten signature]</i>

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente confere com a via, que fica arquivada nesta Serventia.

Cachoeira Paulista,

09 SET 2020

Cartório das Registros Públicos e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP  
Rodrigo R. R. Alves  
Procurador

*[Handwritten signature]*

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP

12119-4 - AA 025230

12119-4-025001-027000-0420



09 SET 2020 NÃO ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Lista de presença da Assembleia Geral de Fundação, Eleição e Posse da diretoria do Instituto Ruth Guimarães realizada em 18 de agosto de 2019, na rua Carlos Pinto, nº 130, Centro, Cachoeira Paulista, São Paulo.

NOME	ASSINATURA
DIMAS MENDONÇA LATTIN	
Michelle Netto	
Jamanta Jay Oliveira	
Cristina dos Santos Passaro	
Antonia Odete Silvano	
Suely Moreira de Souza	
Reverina Pereira de Souza	
Janira Eloisa Ribeiro	
Marlene D'Alessia	
Cíntia Feres Carlynne	
Carlos Henrique Carone	
SEBASTIÃO LUIZ DOS SANTOS Fº	
Marcos José dos Santos	
Eduardo César Wernick	
Marcos Henrique Moreira Miranda	
Ana Julia H. da Silva	
Mário Cipriano Sampaio Couto Júnior	
WILLIAM ALEXANDRE NICKELSON	
Neide A. Almeida	
Daniel A. da Silva	
SÉRGIO DE SOUZA BARREIROS	
Fuelino Pinto de Jesus	

**CERTIDÃO**  
 Certifico e dou fé, que a presente confere com a via, que fica arquivada nesta Serventia.

Cachoeira Paulista, 09 SET. 2020

Serviço dos Registros Públicos e Arquivos  
 Comarca de Cachoeira Paulista  
 Rodrigo R. R. Alves  
 Preposto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lista de presença da Assembleia Geral de Fundação, Eleição e Posse da diretoria do Instituto Ruth Guimarães realizada em 18 de agosto de 2019, na rua Carlos Pinto, nº 130, Centro, Cachoeira Paulista, São Paulo.

NOME	ASSINATURA
Melira J. Henrique da Silva	Melira J. Henrique
Regina Maura Pereira	Regina Maura
Suely Aparecida Machado	Suely Machado
Maria Maria de Castro Buzzato	Maria Maria Buzzato
Maria Inês Siqueira	Maria Inês Siqueira
Sandra Cristina de Amor	Sandra
Thalita M. J. E. BARBOSA	Thalita M. J. E. Barbosa
Márcia Ap. dos S. E. Barbosa	Márcia
Maryal Britencourt	Maryal
PEDRO CHALTEIN ALMEIDA GONTIJO	Pedro Chaltein
RAPHAEL DE CARVALHO BARBOSA	Rafael
APRELINO FERREIRA JÚNIOR	Aprelino
Joaquim José Martins Cordos	Joaquim
Gustavo dos Santos Moura	Gustavo
Eliane Maria Gabriel da Silva	Eliane
Adriano Ap. do B. Franco	Adriano
Amanda C. de Souza Oliveira	Amanda
Suzmar ap. da Silva dos Santos	Suzmar
Carolyne Aparecida Cavalca	Carolyne Cavalca
Nicodemos Neves Sena	Nicodemos
Marli Aparecida Perim	Marli Perim
Luíza Guimarães Botelho	Luíza Botelho

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente confere com a via, que fica arquivada nesta Serventia.

Cachoeira Paulista,

09 SET. 2020

*[Handwritten signature]*

Cartório de Registros Públicos e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP

Rodrigo R. R. Alves  
Propósito

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Cachoeira Paulista - SP

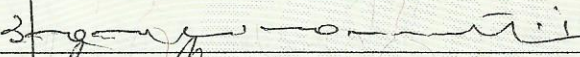
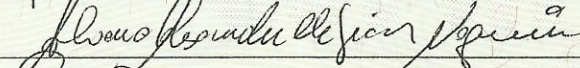
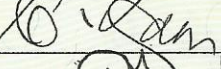
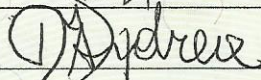
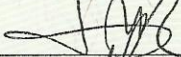
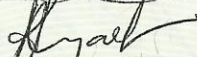
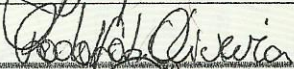
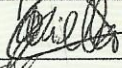
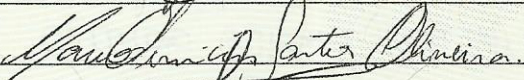
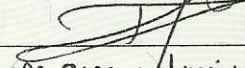
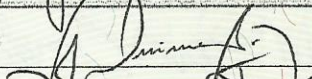
12119-4 - AA 025231

12119-4-025001-027000-0420



FSC MISTO  
Papel  
FSC® C110834

Lista de presença da Assembleia Geral de Fundação,  
 Eleição e Posse da diretoria do Instituto Ruth Guimarães  
 realizada em 18 de agosto de 2019, na rua Carlos Pinto, nº  
 130, Centro, Cachoeira Paulista, São Paulo.

NOME	ASSINATURA
BRASILINO ALVES DE OLIVEIRA NETO	
ALVARO ALEXANDER CEBRIAN NOBUICHA	
Osvaldo de Amaral DANIEL D'ANDREA	 
ANA MARIA DE JASCONCELOS GARCIA ANDRADE	Ana Andrade
Joel Roberto de Souza &	
Ana Lúcia Magalhães	
Rodolfo Luiz de Oliveira	
Gabriel de Brito Uillela	
MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	
Domingos Sêvio Martins	
Magaly Guimarães Martoni	Magaly Martoni
Joaquim Maria Guimarães Botelho	
Renato da Silva Coelho	Renato da Silva Coelho
<p><b>CERTIDÃO</b>          Certifico e dou fé, que a presente          confere com a via, que fica arquivada          nesta Serventia.</p>	<p>Serventia dos Registros Públicos e Anexos          Comarca de Cachoeira Paulista - SP</p> <p>Rodrigo R. R. Alves          Preposto</p>

Cachoeira Paulista,

09 SET. 2020

